

## EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – TO, ESTABELECENDO O PROGRAMA DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROC: 2632, PL 053/2024 – AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.

**Art. 1º** Fica integrante inescusável na Funcional Programática **13 392 0161 2591 - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EVENTOS TRADICIONAIS DATAS COMEMORATIVAS PROMOÇÃO E FOMENTO DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 15000000010000 - FICHA: 20251858**, o valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** para **REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CRISTÃ**, nos termos da Lei Municipal 3381/2023, no anexo no anexo do Projeto de Lei nº 053/2024, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araguaína – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**Art. 2º** Os valores destinados à presente Emenda Impositiva serão divididos à seguinte razão:

I - Vereador GIDEON DA SILVA SOARES: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

II - Vereador YGOR SOUSA CORTEZ: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 3º** Esta emenda impositiva será incorporada ao projeto a partir de sua aprovação e entra em vigor na data de sua publicação oficial.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

- GIDEON DA SILVA SOARES -  
- YGOR SOUSA CORTEZ -  
VEREADORES

Nº PROC.: 02643 - ELOA 004/2024 - AUTORIA: Ver. Gideon Soares e Ver. Ygor Cortez  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D1EEA170E83BAE073169464EE66E895C



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Emenda Impositiva é destinada para a realização do evento DIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CRISTÃ, nos termos da Lei Municipal nº 3381/2023.

Pensar em juventude é pensar no futuro, no amanhã e, conseqüentemente, mergulhar na esperança de um mundo melhor, mais fraterno, feliz, bondoso, misericordioso, mais cristão. Infelizmente, aos nossos olhos surgem alguns fatos que nos deixam desconfiados deste futuro: as incertezas da juventude sobre o amanhã, a busca de caminhos confusos, decisões vazias e vulneráveis, tudo isto nos faz pensar e perguntar: “que futuro nos virá?”.

O recurso destinado visa garantir a realização do referido evento.

Dessa forma, rogo aos nobres colegas desta casa o acolhimento da presente emenda.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,  
AOS 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

**- GIDEON DA SILVA SOARES -  
- YGOR SOUSA CORTEZ -  
VEREADORES**

Nº PROC.: 02643 - ELOA 004/2024 - AUTORIA: Ver. Gideon Soares e Ver. Ygor Cortez  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 004639 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D1EEA170E83BAE073169464EE66E895C

